



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**Portaria nº 111, de 31 de março de 2026.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de readequar a lotação do quadro de servidores públicos do município de Serra Branca/PB para efeito de assegurar o funcionamento do serviço público de maneira eficiente;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a readequação do quadro de servidores públicos demanda a adoção de medidas de remanejamento, a fim de não haver deficiência na prestação do serviço público, sobretudo ao cidadão,

**CONSIDERANDO** finalmente, que a remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado a conveniência e à oportunidade e, por fim,

**CONSIDERANDO** que em prol do interesse do serviço público a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, a fim de garantir o interesse coletivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER**, o Srº. **KAIO CESAR BEZERRA RANGEL**, ocupante do cargo efetivo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**, detentor da matrícula de nº **81392** e lotado na Secretaria Municipal de Educação para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** a fim de, doravante, desempenhar as atribuições correspondentes ao seu cargo junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
Gabinete do Prefeito**

---

Publique-se.

Cumpra-se.

Proceda-se com as comunicações necessárias.

Arquive-se.

Serra Branca/PB, em 31 de março de 2026.

**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**